ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	ATA

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 62 /2021
PROTOCOLADO SOB Nº 2811 /2021
EM 11 / 03 / 21

"Dispõe sobre incluir no anexo da consolidação de datas comemorativas do município a 'Semana Municipal de Incentivo a Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer' no município de Rio Grande e dá outras providências."

Art. 1º. Fica incluído no anexo que consolida a legislação das datas comemorativas do calendário oficial do município de Rio Grande, a semana municipal de incentivo à doação de cabelos para as pessoas em tratamento de câncer.

Art 2º. São objetivos da semana municipal de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer:

I – Sensibilizar as pessoas a doarem partes de suas madeixas, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas que a posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas em tratamento de câncer.

II - Promover solidariedade com o próximo

III – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor

VISTO

Presidente

01

desta doença.

Art 3° Poderão ser desenvolvidas e difundidas, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores no município: ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo para confecção de perucas para os portadores da doença acima citada

Artigo 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Grande, 08 de março de 2021.

Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

...STO EM	/ / 2021	ATA
...ROVADO EM	/ / 2021	
REJEITADO EM	/ / 2021	
ARQUIVO		

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/___/___

Justificativa: Deparar-se com o diagnóstico de câncer não é uma situação fácil, porém algumas preocupações dos pacientes podem ser amenizadas com ações simples. Entre tantas inquietações que passam pela cabeça a partir da confirmação do diagnóstico e definição do tratamento, uma delas é encarar a perda dos cabelos que costuma acompanhar a quimioterapia. Principalmente as mulheres se sentem desanimadas, mas o tratamento não precisa interferir na sua vontade de explorar o seu novo visual, no prazer de se arrumar e se sentir bonita. É nesse momento em que os lenços, chapéus e perucas entram em cena. Uma peruca pode ser um importante passo para o resgate da autoestima e consequentemente da força de lutar contra a doença Muitas mulheres gostariam de usar a peruca durante o tratamento, porém não tem acesso ao acessório muitas vezes em função do seu alto custo. Contudo, diversas instituições recebem mechas de cabelo para a confecção de perucas que são posteriormente emprestadas oû doadas a mulheres que lutam contra o câncer. Essas instituições contam com o apoio de parceiros que produzem as perucas normalmente sem custo, formando uma cadeia que costuma terminar em muitos sorrisos e superação. Diante da importância do significado desta iniciativa e por tratar-se de medida de longo alcance social, conto com os nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

VISTO

Presidente

03